Nota Informativa – Prova Escrita de Conhecimentos

Dia 18/09/2026 às 14:00H

– Escola Secundária Dr. Mário Sacramento –

Ref.ª I – Técnico Superior - área de Direito

Prova de Conhecimentos - assumirá a forma escrita, com consulta da legislação indicada, de natureza teórica, com a duração de 90 minutos, acrescidos de 30 minutos de tolerância, e visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo adequado conhecimento da língua portuguesa, sendo a classificação expressa de 0 a 20 valores, até às centésimas, e incidirá sobre as matérias e legislação necessária à sua preparação, a seguir discriminadas:

- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na redação em vigor - Código do Procedimento Administrativo (artigos 1.º a 19.º, artigos 53.º a 64.º, artigos 67.º a 76.º, artigos 82.º a 88.º, artigos 102.º a 114.º, artigos 121.º a 125.º e artigos 148.º a 160.º);
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação vigente - enfoque na Parte 2: Título II – Capítulo I (Recrutamento), Capítulo II (Forma, período experimental e invalidades); Título IV – Capítulo I (Direitos, deveres e garantias do trabalhador e do empregador público); Capítulo II (Atividade, local de trabalho e carreiras), Capítulo V (Tempos de não trabalho);
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais;
- Constituição da República Portuguesa;
- Lei n.º 73/2013, 03 de setembro, na sua atual redação - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais;
- Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação – Regime Jurídico do Património Imobiliário Público;
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação — Código do Procedimento Administrativo;
- Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, na sua atual redação - Código de Procedimento e de Processo Tributário;
- Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro, na sua atual redação - Lei Geral Tributária;
- Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua atual redação - Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais;
- Lei n.º 15/2002, de 22 de fevereiro, na sua atual redação — Código de Processo nos Tribunais Administrativos;
- Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de fevereiro, na sua atual redação - Regulamento das Custas Processuais;
- Portaria n.º 419-A/2009, de 17 de abril, na sua atual redação - Custas processuais, multas e outras penalidades;
- Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual - Responsabilidade civil extracontratual do Estado e pessoas coletivas de direito público;
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação - Código dos Contratos Públicos;
- Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, na sua atual redação - Regime jurídico realização despesas públicas e da contratação pública;
- Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação - Lei de organização e processo do Tribunal de Contas;
- Decreto-Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação – Lei dos compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual — Código do Trabalho;
- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual – Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do desempenho na Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual - Regime jurídico da urbanização e edificação;
- Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua redação atual - Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo;
- Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua atual redação - Regime de Desenvolvimento da Lei de Bases da Política Pública de Solos de Ordenamento do Território e de Urbanismo;
- Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua redação atual - Ilícito de mera ordenação social;
- Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro, na sua redação atual - Código de Processo Penal;
- Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual – Código Penal;